



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 227**  
**SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho

Página 9834

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

Contratos

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portarias

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

Acordos

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

**SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Despachos

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2678/2016 de 25 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário preencher o lugar de Subdiretor Regional do Emprego e Qualificação Profissional, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Licenciada Cristina de Fátima Teixeira Amaral, permitem concluir, pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – A Licenciada Cristina de Fátima Teixeira Amaral é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Subdiretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no artigo 81.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, diploma que aprova a orgânica da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

2 – A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 – Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

23 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



## Nota curricular e profissional

## I – Dados Biográficos

Nome: Cristina de Fátima Teixeira Amaral

Data de nascimento: 13 de maio de 1976

Naturalidade: São Pedro Nordestinho

Nacionalidade: Portuguesa

## II - Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores;

- Pós-graduação em Gestão da Formação pelo Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

## III - Experiência Profissional

- Técnica administrativa e contabilista na empresa SolGest – Informática e Gestão, Lda., de setembro de 2000 a maio de 2003;

- Técnica superior, área de Gestão de Empresas, na Divisão de Análise Financeira do Fundo Social Europeu, da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, de março de 2004 até a presente data;

- Auditora Interna em Sistemas de Gestão da Qualidade, desde fevereiro de 2011.

## IV - Formação Profissional

Frequentou diversos cursos, seminários, workshops e formações relacionadas com as atividades desenvolvidas, entre as quais destacam-se:

- Curso “Inovação, Mudança e Qualidade – Vetores Chave Para Uma AP Século XXI”, em novembro de 2005;

- Curso “Auditoria Financeira”, em outubro de 2006;

- Participação no Workshop “Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores – Pro-Emprego”, em janeiro de 2008;

- Curso “O QREN e a Reforma na Administração Pública”, em junho de 2008;

- Curso “Consultadoria Estratégica Empresarial”, em maio de 2009;

- Seminário subordinado ao tema “Métodos de Prospetiva na Gestão da Formação e do Emprego”, em maio de 2010;

- Formação em “Qualificação de Auditores Internos da Qualidade ISO 9001:2008”, em janeiro 2011;

**JORNAL OFICIAL**

- Seminário “A Prospetiva Estratégica para as Empresas e os Territórios”, em julho de 2011;
- Fórum “O Novo Quadro Comunitário de apoio”, em fevereiro de 2012;
- Seminário “Os Fundos de Coesão no Novo Período de Programação 2014-2020”, em maio de 2013;
- Formação sobre “Auxílios de Estado”, em março de 2015;
- Seminário “Modelos de Gestão para o Ensino Profissional”, em maio de 2016.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 2679/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, criou o Comissariado dos Açores para a Infância como uma entidade de âmbito regional, com autonomia administrativa, a funcionar na dependência do membro do Governo Regional, com competência em matéria de solidariedade social, e que tem por missão a defesa e promoção, na Região Autónoma dos Açores, dos direitos das crianças e jovens;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 17.º do diploma em apreço, o Comissariado dos Açores para a Infância é apoiado por uma equipa técnica operativa, com funções executivas e formação multidisciplinar dirigida por um coordenador técnico;

Considerando que se torna necessário nomear o coordenador técnico da equipa técnica operativa do Comissariado dos Açores para a Infância.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, nomeio Nélia Maria Pacheco Amaral, licenciada em Psicologia e Relações Internacionais e Mestre em Psicologia, para o exercício do cargo de coordenadora técnica da equipa técnica e operativa do Comissariado dos Açores para a Infância, com efeitos a 7 de novembro de 2016.

15 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 408/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado

**JORNAL OFICIAL**

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 4 de novembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 122/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação de viatura, para prossecução da atividade desenvolvida pela Instituição, até ao montante máximo de € 139,51 (cento e trinta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

4 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 409/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 078/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais, no Concelho de Velas, com vista à comparticipação das despesas referentes à realização de diversas obras de adaptação do edifício onde funciona a valência do Centro de Atividades Ocupacionais da instituição, até ao montante máximo de € 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1719/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 17.700,00€ (dezassete mil e setecentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da

**JORNAL OFICIAL**

Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
010 - EBS de Santa Maria	17.700,00
Total	17.700,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1720/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 94.400,00€ (noventa e quatro mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
022 - EBS das Lajes do Pico	33.800,00
023 - EBS de S. Roque do Pico	11.500,00
041 - EBS da Madalena	49.100,00
Total	94.400,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1721/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 278.743,00€ (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e três euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	62.217,00
016 - EBI da Praia da Vitória	80.400,00
017 - EBI de Biscoitos	16.500,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	22.254,00
038 - ES Vitorino Nemésio	21.500,00
048 - EBS Tomás de Borba	47.300,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	28.572,00
Total	278.743,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1722/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de



# JORNAL OFICIAL

84.400,00€ (oitenta e quatro mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
019 -	EBS de Velas	41.300,00
020 -	EBS da Calheta	25.000,00
043 -	EBI do Topo	18.100,00
	Total	84.400,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1723/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 126.200,00€ (cento e vinte e seis mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
021 -	EBI da Horta	55.800,00
030 -	ES Manuel Arriaga	70.400,00
	Total	126.200,00

**JORNAL OFICIAL**

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1724/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 232.433,00€ (duzentos e trinta e dois mil euros quatrocentos e trinta e três euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
025 - ES Antero de Quental	30.000,00
026 - ES Domingos Rebelo	14.933,00
027 - ES da Ribeira Grande	56.000,00
028 - ES das Laranjeiras	25.000,00
039 - EBS da Povoação	20.000,00
049 - EBI da Maia	31.400,00
053 - EBI de Ginetes	10.000,00
057 - ES da Lagoa	19.500,00
058 - EBI de Água de Pau	12.500,00
059 - EBI de Ponta Garça	13.100,00
Total	232.433,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1725/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 332,00€ (trezentos e trinta e dois euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
042 - EBS Mouzinho da Silveira	332,00
Total	332,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1726/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 94.400,00€ (noventa e quatro mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

**JORNAL OFICIAL**

	Euros
022 - EBS das Lajes do Pico	33.800,00
023 - EBS de S. Roque do Pico	11.500,00
041 - EBS da Madalena	49.100,00
Total	94.400,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1727/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 22.300,00€ (vinte e dois mil e trezentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
018 - EBS da Graciosa	22.300,00
Total	22.300,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1728/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 2.347,80€ (dois mil e trezentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
21	EBI da Horta	535,59
30	ES Manuel de Arriaga	1 812,21
	Total	2 347,80

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1729/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 120,14€ (cento e vinte euros e catorze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

**JORNAL OFICIAL**

		Euros
042	EBS Mouzinho da Silveira	120,14
	Total	120,14

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1730/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 419,06€ (quatrocentos e dezanove euros e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
24	EBS das Flores	419,06
	Total	419,06

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1731/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 3.781,12€ (três mil e setecentos e oitenta e um euros e doze cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
22	EBS das Lajes do Pico	533,08
23	EBS de São Roque do Pico	79,30
41	EBS da Madalena	3 168,74
	Total	3 781,12

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1732/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 10 265,04€ (dez mil e duzentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação



# JORNAL OFICIAL

e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
15	EBI de Angra do Heroísmo	2 129,68
16	EBI da Praia da Vitória	3 990,63
29	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	830,54
38	ES Vitorino Nemésio	434,30
48	EBS Tomás de Borba	1 196,27
60	EBI Francisco Ferreira Drummond	1 683,63
	<b>Total</b>	<b>10 265,04</b>

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1733/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 2.982,84€ (dois mil e novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
18	EBS da Graciosa	2 982,84
	<b>Total</b>	<b>2 982,84</b>

**JORNAL OFICIAL**

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1734/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4 473,35€ (quatro mil e quatrocentos e setenta e três euros e trinta e cinco centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
19	EBS das Velas	3 120,45
20	EBS da Calheta	302,85
43	EBI do Topo	1 050,05
	Total	4 473,35

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1735/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 31

**JORNAL OFICIAL**

180,38€ (trinta e um mil e cento e oitenta euros e trinta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
05	EBI Roberto Ivens	941,09
06	EBI Canto da Maia	939,61
07	EBS do Nordeste	853,22
08	EBI da Lagoa	1 090,24
09	EBI da Ribeira Grande	4 379,07
11	EBI de Capelas	1 928,09
12	EBS de Vila Franca do Campo	1 919,04
13	EBI de Rabo de Peixe	1 220,99
25	ES de Antero de Quental	1 530,08
26	ES Domingos Rebelo	3 222,01
27	ES da Ribeira Grande	4 992,22
28	ES das Laranjeiras	240,16
31	Conservatório Regional de Ponta Delgada	881,51
39	EBS da Povoação	218,08
49	EBI da Maia	1 760,33
53	EBI dos Ginetes	813,74
57	ES da Lagoa	814,71
58	EBI de Água de Pau	1 816,46
59	EBI de Ponta Garça	1 324,80
ProfC	Escola Profissional de Capelas	294,93

Total 31 180,38

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1736/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 1.477,06€ (mil e quatrocentos e setenta e sete euros e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
10 EBS de Santa Maria	1.477,06
Total	1.477,06

7 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1737/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea *j*), do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas o montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado e formação, Ação B “Escola Profissional de Capelas”, Classificação Económica 08.03.06 - D) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2016, da Direção Regional da Educação, para despesas correntes.

16 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Despacho n.º 2680/2016 de 25 de Novembro de 2016

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

Atribuir, ao Fundo Escolar da EBI das Flores, um apoio financeiro no montante de 2.021,46 € (dois mil e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

31 de outubro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Contrato-Programa n.º 399/2016 de 25 de Novembro de 2016

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que a Associação Atalhada Futebol Clube vai participar no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016, de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação Atalhada Futebol Clube, adiante designada por AAFC, representada por Altino Medeiros Pereira, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>****Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2<sup>a</sup> Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 20.252,31 conforme o programa apresentado, é de € 12.240,00, sendo:

a) € 7.200,00, destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2<sup>a</sup> Divisão - Série Açores de futsal;

b) € 5.040,00, destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2<sup>a</sup> Divisão - Série Açores de futsal;

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de S. Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.674,18.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

**JORNAL OFICIAL**

1 - A quantia de € 7.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 5.240,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

**Cláusula 5.ª****Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio, é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

**Cláusula 6.ª****Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o segundo outorgante compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão - Série Açores e Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Miguel, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

**JORNAL OFICIAL**

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>****Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>****Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>****Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º. 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º. 2 e no n.º 5 da cláusula 6<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3<sup>a</sup> já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

22 de novembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Atalhada Futebol Clube, *Altino Medeiros Pereira*. - Compromisso n.º EA51600153/ FRD 2016.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Despacho n.º 2681/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a estrutura orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Inspetor Regional das Pescas, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional, desenvolvidas pelo licenciado Rogério Ribeiro Ferraz, permitem concluir, pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos, estabelecidos no artigo 18.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece regras para as nomeações dos cargos dirigentes da Administração Pública, na redação dada pela alteração e republicação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e que se encontra adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Rogério Ribeiro Ferraz é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Inspetor Regional das Pescas, cargo de direção superior de 2.º grau, integrado na Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, da orgânica do XII Governo Regional dos Açores.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Nos termos do n.º 5, do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em anexo ao presente despacho, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

23 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

## Nota curricular e profissional

## I – Dados biográficos:

Rogério Ribeiro Ferraz, 41 anos, casado, natural de Tomar.

## II – Habilitações literárias:

Licenciado em Biologia Marinha e Pesca – Ramos Pescas pela Universidade do Algarve – fevereiro de 1998.

## III – Experiência profissional:

Inspetor Regional das Pescas – dezembro de 2010 até novembro de 2016

Técnico superior da Inspeção Regional das Pescas, a desempenhar funções no âmbito da monitorização contínua de embarcações de pesca via satélite e apoio ao trabalho inspetivo geral nomeadamente na análise e cruzamento de dados – maio de 2005 a novembro de 2010

Bolseiro de investigação e posteriormente técnico superior do Centro do IMAR – Instituto do Mar da Universidade dos Açores no âmbito de vários projetos de investigação relacionados com gestão e ordenamento de áreas costeiras e recursos pesqueiros associados – março de 1998 a abril de 2005

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 2682/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Considerando que a Administração Pública deve adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, integra a Direção Regional das Pescas, serviço executivo com competências em matéria de pescas e aquicultura, na Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia;

Nos termos do disposto no artigo 11.º e alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, do n.º 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do artigo

**JORNAL OFICIAL**

44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 - Delego no Diretor Regional das Pescas, Luís Manuel dos Ramos Rodrigues, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos serviços dependentes da Direção Regional das Pescas:

a. As competências que, por lei, me são atribuídas, respeitantes ao exercício das atividades da pesca, das culturas marinhas, da apanha das espécies marítimas e da indústria transformadora da pesca, designadamente:

i. Emitir autorizações, licenciamentos, certificações e pareceres previstos no n.º 3 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º, n.ºs 1 e 9 do artigo 40.º, n.º 2 do artigo 41.º, n.ºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do artigo 42.º, n.º 1 do artigo 45.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º, n.ºs 5 e 6 do artigo 54.º, n.º 2 do artigo 55.º, n.º 3 do artigo 58.º, n.º 2 do artigo 67.º, n.º 1 do artigo 70.º, n.ºs 6 e 7 do artigo 110.º, n.º 4 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 120.º, n.º 5 do artigo 122.º, n.º 2 do artigo 124.º, n.º 1 do artigo 126.º, artigo 132.º, n.º 1 do artigo 133.º, n.º 1 do artigo 136.º, n.º 1 do artigo 139.º, artigo 140.º, nos 5 e 6 do artigo 202.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, incluindo determinação de limitações, condicionantes e prazos de caducidade dos documentos emitidos;

ii. Emitir licenças para captura comercial de amêijoas, prevista no n.º 2 do artigo 162.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril;

iii. Emitir licenças e autorizações previstas no n.º 5 do artigo 4.º, n.ºs 7, 13 e 14 do artigo 9.º e n.º 4 do artigo 10.º, todos da Portaria n.º 50/2012, de 27 de abril;

iv. Emitir autorizações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 15.º-A da Portaria n.º 30/2004, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 37/2010, de 16 de abril;

v. Autorizar o exercício da pesca no Banco Condor, previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 48/2010, de 14 de maio, alterada pela Portaria n.º 47/2012, de 19 de abril, e pela Portaria n.º 88/2014, de 31 de dezembro;

vi. Emitir as licenças, autorizações e proceder às diligências relativas à aquicultura previstas nos n.ºs 7 e 8 do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7, n.º 1 do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 11.º, n.º 2 do artigo 12.º, n.º 5 do artigo 15.º, n.º 2 do artigo 17.º, n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 25.º, n.º 2 do artigo 27.º, n.ºs 3, 4, 6 e 8 do artigo 34.º, artigo 37.º, n.º 6 do artigo 39.º, n.º 5 do artigo 40.º, artigo 43.º, n.º 1 do artigo 44.º, artigo 45.º, artigo 46.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2011/A, de 4 de julho, incluindo determinação de limitações, condicionantes, prazos de caducidade, suspensão e revogação dos documentos emitidos;

**JORNAL OFICIAL**

b. As competências que, por lei, me são atribuídas, respeitantes aos sistemas de incentivos regionais na área das pescas, designadamente:

i. Decidir sobre as candidaturas apresentadas ao regime de incentivos de apoio à pesca local e costeira, prevista no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, e Portaria n.º 76/2016, de 19 de julho;

ii. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de Compensação aos armadores de embarcações de pesca local equipadas exclusivamente com motores fora de borda a gasolina prevista no n.º 8 do Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de julho;

iii. Decidir sobre as candidaturas apresentadas ao regime de incentivos de apoio às medidas de interesse coletivo no setor das pescas prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, Portaria n.º 38/2012, de 28 de março, e Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril.

iv. Decidir sobre as candidaturas e aprovar a lista de beneficiários do Regime de apoio de Segurança do Trabalho a Bordo prevista no n.º 4, do artigo 3.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro;

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

**S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 2683/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e obtida a concordância da Sata Internacional, Azores Airlines, S.A., nomeio Mário Lourenço Duarte Miranda, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, titular do Cartão de Cidadão n.º 10612566 4ZX6, válido até 07/05/2018, para, em regime de comissão de serviço, desempenhar as funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir desta data.

23 de novembro de 2016. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 2688/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Raquel Dias Cardoso Jorge Cordeiro, licenciada em direito, titular do Cartão de Cidadão n.º 12349244 OZY9, válido até 15/10/2020, para, em regime de comissão de serviço, desempenhar as funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir desta data.

23 de novembro de 2016. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1738/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 5 704,38€ (Cinco Mil Setecentos e Quatro Euros e Trinta e Oito Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado de 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

21 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1739/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 20 284,20€ (Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Euros e Vinte Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado de 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

14 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1740/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho:

Transferir a importância de 67.308,64€ (sessenta e sete mil, trezentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas com os contratos mensais com a Globaleda, Segma, PT Comunicações, Intergraph e Seatec, no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1741/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho:

**JORNAL OFICIAL**

Transferir a importância de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao reforço do duodécimo de novembro, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

21 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

**S.R. DA SAÚDE****Acordo n.º 44/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, contribuinte fiscal n.º 512015856, com sede no Campo de São Francisco, s/n, Igreja de São José, 9500-359 Ponta Delgada, representado pelo Presidente da Direção, Duarte Manuel Espírito Santo Melo, portador do cartão de cidadão número 05530578.

De acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a organização do “V Roteiro da Saúde Mental na Região Autónoma dos Açores”.
2. O financiamento destina-se a participar despesas com deslocações e refeições.

**Cláusula II****Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 750€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, ação 6.8.3 Plano Regional de Saúde, código 04.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 18 de outubro de 2016.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

**Cláusula III**

## Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de novembro de 2016, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo), tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

**Cláusula IV**

## Transferência de verbas

O segundo outorgante possui conta bancária Santander Totta com o NIB 001800080631161602053, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

**Cláusula V**

## Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

24 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - O Presidente da Direção do Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

**ANEXO****MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios

**JORNAL OFICIAL**

7. Razões da eficácia

8. Principais obstáculos

9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte

**S.R. DA SAÚDE****Acordo n.º 45/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Instituto São João de Deus, com sede na Rua São Tomás de Aquino n.º 20, 1600-871 Lisboa, pessoa coletiva n.º 50092771, representada por Marco Filipe Silveira Pavão, portador do cartão de cidadão n.º 10841931, na qualidade de Diretor da Casa de Saúde São Rafael.

De acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar as comemorações do “Dia Mundial da Saúde Mental”, com a organização da primeira caminhada pela saúde mental da ilha Terceira, que teve lugar no dia 15 de outubro de 2016.

2. O financiamento destina-se a compartilhar despesas com t-shirts estampadas, folhetos e água.

**Cláusula II****Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 1.250€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, ação 6.8.3 Plano Regional de Saúde, código 04.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 18 de outubro de 2016.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial.

**Cláusula III**

## Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de novembro de 2016, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo), tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

**Cláusula IV**

## Transferência de verbas

O segundo outorgante possui conta bancária no Banco Santander Totta, com o IBAN - PT50 0018 000801474435020 61, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

**Cláusula V**

## Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

2 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - Pelo Instituto São João de Deus, *Marco Filipe Silveira Pavão*.

**ANEXO****MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia



8. Principais obstáculos

9. Perspetivas futuras

Anexo - Documentação de suporte

**UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA**

**Anúncio n.º 306/2016 de 25 de Novembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Serviço/órgão/pessoa de contato

Canada dos Melancólicos

Endereço (\*)

sres-usit@azores.gov.pt

Código postal (\*)

9701-869 – ANGRA DO HEROÍSMO

Localidade (\*)

ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone (00351)

295402900

Fax (00351)

295217580

Endereço eletrónico (\*)

sres-usit@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Concurso Público N.º 2/2017 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva dos Equipamentos dos Serviços de Radiologia

**JORNAL OFICIAL**

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva dos Equipamentos dos Serviços de Radiologia da Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Tipo de contrato

aquisição de serviços (\*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (\*)

50421200-4

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: desde a assinatura do contrato e termina em 31 de dezembro de 2018 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*) sim:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

1

Designação do lote (\*)

Manutenção do Equipamento de Radiografia Convencional e Tratamento de Imagem



Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Manutenção do Equipamento de Radiografia Convencional e Tratamento de Imagem – Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Classificação CPV (2) (\*)

50421200-4

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

Lote n.º (\*)

2

Designação do lote (\*)

Manutenção do Ortopantomógrafo do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Manutenção do Ortopantomógrafo do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Classificação CPV (2) (\*)

50421200-4

Lote n.º (\*)

3

Designação do lote (\*)

Manutenção de 2 Equipamentos de Radiografia Intra-Oral do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Manutenção de 2 Equipamentos de Radiografia Intra-Oral do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Classificação CPV (2) (\*)

50421200-4

Lote n.º (\*)

4

Designação do lote (\*)

Manutenção do Equipamento de Radiografia Convencional e Tratamento de Imagem do Centro de Saúde da Praia da Vitória



Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Manutenção do Equipamento de Radiografia Convencional e Tratamento de Imagem do Centro de Saúde da Praia da Vitória

Classificação CPV (2) (\*)

50421200-4

Lote n.º (\*)

5

Designação do lote (\*)

Manutenção do Ortopantomógrafo do Centro de Saúde da Praia da Vitória

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Manutenção do Ortopantomógrafo do Centro de Saúde da Praia da Vitória

Classificação CPV (2) (\*)

50421200-4

Lote n.º (\*)

6

Designação do lote (\*)

Manutenção do Equipamento de Radiografia Intra-Oral do Centro de Saúde da Praia da Vitória

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Manutenção do Equipamento de Radiografia Intra-Oral do Centro de Saúde da Praia da Vitória

Classificação CPV (2) (\*)

50421200-4

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

PORTUGAL

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

**ANGRA DO HEROÍSMO**

Código NUTS (3): Clique aqui para introduzir texto.

Pt – 200 – Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

Desde a assinatura do contrato e termina em 31 de dezembro de 2018 Clique aqui para introduzir texto.

8 - Documentos de habilitação

Conforme Artº 15º do Programa do Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*)  sim  não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Na plataforma SAPHETY.GOV

Endereço desse serviço (\*)

<http://www/safhety.com/pt-PT/safhetygov>

Código postal (\*)

SAPHETY.GOV

Localidade (\*)

SAPHETY.GOV

Telefone (00351)

295402900

Fax (00351)

295217580



Endereço eletrónico (\*)

sres-usit@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

SAPHETY.GOV

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às Clique aqui para introduzir texto. horas do 9 ° dia a contar da data da publicitação na plataforma eletrónica SAPHETY.GOV

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Gabinete Técnico

Endereço (\*)

Canada dos Melancólicos

Código postal (\*)

9701-869 – ANGRA DO HEROÍSMO

Localidade (\*)

**JORNAL OFICIAL****ANGRA DO HEROÍSMO**

Telefone (00351)

295402900

Fax (00351)

295217580

Endereço eletrónico (\*)

Sres-usit@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

Clique aqui para introduzir uma data.

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) *Luís Tadeu da Silva Dutra*

Cargo ou função (\*) Presidente do Conselho de Administração

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Despacho n.º 2689/2016 de 25 de Novembro de 2016

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 3 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, para o exercício de funções de secretária pessoal do meu Gabinete, Dora de Fátima Arruda Almeida Medeiros, assistente técnica, do quadro de Ilha de São Miguel, afeta aos serviços dependentes do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, que exercerá as referidas funções em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir da presente data, mantendo o nomeado o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, nos termos do artigo 6.º do citado diploma.

4 de novembro de 2016. – O Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Despacho n.º 2690/2016 de 25 de Novembro de 2016

Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, e do artigo 159.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que o assistente operacional Mário Jorge Pereira Carvalho, afeto aos serviços dependentes do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, do quadro de ilha de S. Miguel, exercerá funções de motorista ao serviço do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas.

4 de novembro de 2016. – O Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.